



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO INSTRUÇÃO DE SERVIÇO № 002/2024 - PROEX

Orienta sobre a organização do Evento Institucional Universidade na Comunidade, da UNIOESTE

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Encomenda Governamental 04/2024-SETI/PR que aporta recursos para a organização dos "eventos institucionais Universidades nas Comunidades";

Considerando que o Evento deve ocorrer no mesmo dia em todas as cidades onde atual as Universidades Estaduais do Paraná – no dia 30 ou 31 de agosto;

Considerando a reunião convocada pela PROEX, realizada no dia 07 de maio de 2024, com todos os diretores de Campus, Diretores de Centro e Coordenadores de Curso da UNIOESTE.

INSTRUI:

- 1. O Evento Institucional UNIVERSIDADE NA COMUNIDADE, da UNIOESTE deve envolver a Extensão Curricular de todos os cursos da UNIOESTE;
- 2. O Evento consiste na realização de ações de extensão curricular nas comunidades locais, o que obrigatoriamente deve envolver os colegiados de curso, acionando os estudantes como protagonistas das atividades. Desta forma a carga horária necessária para a operacionalização deste evento deve ser computada como extensão curricular para todos os envolvidos, da forma que melhor se adequar a cada colegiado (por meio de projeto ou de disciplina);
- Cada Direção de Campus junto com as Direções de Centro são responsáveis pela articulação e operacionalização das atividades deste evento, junto com suas assessorias e com as coordenações de curso, dado que o evento envolve a extensão curricular de todos os cursos de graduação da UNIOESTE;
- 4. A PROEX designa como coordenador Geral, o Diretor de Extensão e Cultura, professor Marcos Freitas de Moraes;
- 5. Cada Campus deve organizar as atividades na sua cidade, junto com Direções de Centro, seus assessores e as Coordenações de Curso. Algumas etapas importantes:
 - a. A primeira decisão a ser tomada é a indicação do(s) local(is) onde os colegiados pretendem fazer as atividades da extensão curricular. Esta informação deve ser repassada à PROEX até 06 de junho de 2024.





- A partir desta decisão o Campus deve organizar a documentação necessária para conseguir as autorizações para uso destes espaços: autorização de Escolas e Colégios (Núcleos de Educação); autorização de Segurança e Polícia Militar, se necessário etc.
- c. Outra medida necessária é planejar o deslocamento dos estudantes até o local onde ocorrerá a atividade. Cada Campus deve prever e providenciar a logística de transporte dos estudantes, docentes e equipamentos até o(s) local(is) das ações (as tendas precisam de energia 110V e 220v).
- 6. A PROEX fará reuniões presenciais com representantes de cada Campus conforme seguinte cronograma:

Campus de Toledo	12/06 – 14h
Campus de Marechal Cândido Rondon	14/06 – 14h
Campus de Francisco Beltrão	18/06 – 14h
Campus de Foz do Iguaçu	21/06 – 14h
Campus de Cascavel	25/06 – 14h

7. A PROEX se responsabiliza pela gestão financeira da Encomenda Governamental, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) que se destina, conforme acordado na reunião do dia 07 a aquisição dos itens listados abaixo; os demais custos para a operacionalização do evento ficarão a encargo das direções de campus;

Evento - Universidade na Comunidade - 300.000,00					
		Valor		Valor	
Item		Unitário	Valor Total	Acumulado	
Tendas					
	A PROEX já encaminhou 04 tendas para cada Ca	ampus			
15	03 tendas novas para cada campus	7.000,00	105.000,00	105.000,00	
Coletes com identificação da UNIOESTE					
Coletes com	10 coletes por curso de graduação (depois				
	ficam a disposição das ações de extensão e de				
650	. ,	70,00	45.500,00	150.500,00	
Conjunto de 02 Caixas de Som com mesa 8 canais e microfone					
	1 por centro (depois fica no Campus para				
17	extensão)	7.000,00	119.000,00	269.500,00	
mesas plásticas pés removíveis - exposição de materiais					
305	Distribuir para os Campi – cálculo por curso	100,00	30.500,00	300.000,00	





- 8. Além dos itens acima, a PROEX encaminhará outros itens já adquiridos como: rádios comunicadores, megafones, brinquedos passa e repassa, caixas de som, base e suporte para wind banner.
- 9. Cada colegiado de curso poderá envolver as atividades de extensão curricular articulando-as, se possível, com as atividades de extensão existentes fora do PPP.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data em todas as unidades.

Cascavel/PR, 09 de maio de 2024.

Fabiana Regina Veloso Pró-Reitora de Extensão/Unioeste Portaria nº 0035/2020-GRE